



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"



INDICAÇÃO nº. 094/2021

Senhor Presidente,

Excelentíssimos Vereadores Vinicius Biotto e Silvio Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 159 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário se envie ofício ao Sr. Antonio Ferreira de Oliveira Neto, digníssimo Prefeito Municipal;

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal institua verba indenizatória as Agentes Comunitárias de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, e da outras providencias.

JUSTIFICATIVA:

Nossa solicitação visa ressarcir as Agentes Comunitárias de Saúde e Agentes de Combate a Endemias pelo uso de veículo próprio para o exercício da função, durante a realização das visitas nos domicílios das famílias itaubenses.

Neste sentido, propomos que a verba indenizatória seja no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, referente ao gasto médio equivalente a um tanque semanal de combustível para motocicletas honda biz, comumente utilizada pelas agentes.

Considerando a importância do trabalho desempenhado pelas agentes e tendo em vista não ser justo que as mesmas gastem dos seus parcos salários para o exercício da atividade, esperamos sermos atendidos neste pleito com máxima brevidade.

Por tudo o que foi consignado, solicitamos atenção dos nobres Edis e providências do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 03 de dezembro de 2021.

VINICIUS BIOTTO
Vereador

SILVIO RODRIGUES DA SILVA
Vereador